



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7800

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Escolas Municipais

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 12/06/2012

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 90/2012. (REVOGADA). Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil – "CEMEI Antônio Eleutério do Couto", localizado na Vila São Francisco de Assis. (Referente à Lei nº 4.533, de 06/07/2012, que foi posteriormente revogada pela Lei nº 5.403, de 23/12/2021).

Controle Interno – Caixa: 11

Posição: 57

Número de folhas: 08

Espeie: PL
Categoria: Escolas Municipais
Cx: 11
Ordem: 57
nº fls: 06

Nº 64/2012



26.06.2012

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 90 /2012.

AUTOR:

Ver. Sebastião Ildeu Maia

ASSUNTO:
de Assis.

Denomina CEMEI Antônio Eleutério do Couto na Vila São Francisco

MOVIMENTO

Entrada em 12/06/2012

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 - ANALISE DO ENUNCIADO EM 26.06.2012
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*Às Comissões
12/06/12*

PROJETO DE LEI N° 90 2012.

Denomina CEMEI Antônio Eleutério do Couto.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG.) aprova e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – O CEMEI popularmente conhecido como CEMEI Vila São Francisco de Assis, no Município de Montes Claros-Minas Gerais, passa a denominar-se oficialmente de CEMEI Antônio Eleutério do Couto.

ARTIGO 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de junho de 2012.




ILDEU MAIA
– Vereador –
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
G. V. S. G. A.
EM 12 DE MARÇO DE 2012
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E HABITAÇÃO
200 R\$ 00 MIL COIS
EM 12 DE MARÇO DE 2012
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 26 DE MARÇO DE 2012
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução N° 55, de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4º do Art. 159, acrescentando-lhe as alíneas “a”, “b”, “c” e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Montes Claros, em especial, o disposto na Alínea “c”, declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no referente ao Projeto de Lei, de minha autoria que Denomina Oficialmente de **CEMEI Antônio Eleutério do Couto**, o CEMEI sem denominação oficial, localizada na Vila São Francisco de Assis, deste município de Montes Claros.

Declaro, ainda, que no Município de Montes Claros não existe via ou logradouro público com a denominação acima citada.

Montes Claros, 05 de junho de 2012.

Autor da Proposição
Vereador Sebastião Ildeu Maia
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação

Montes Claros, 01 de Junho de 2012

Ofício nº: GS/0425/2012

Prezado Vereador,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício Nº 0193/012-GVIM datado de 30/05/2012, encaminhamos em anexo, CERTIDÃO emitida pela Divisão de Cadastro.

Atenciosamente,


Marcos Fábio Martins de Oliveira
Secretário de Planejamento e Coordenação

**IMO. SR.
ILDEU MAIA
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica
Divisão de Cadastro Técnico Urbano

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de Nº 193/2012, em 30 de Maio de 2012, requerido pelo Vereador Ildeu Maia, que o CEMEI situado na Vila São Francisco de Assis não possui denominação oficial.

- Não existe via ou logradouro público com a denominação de:
- Antonio Eleutério do Couto.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 01 de Junho de 2012.


Marco Antônio Matozinho
Matrícula 224 - 01
Divisão de Cadastro - SEPLA



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 90/2012

AUTOR: Ver. Sebastião Ildeu Maia

MATÉRIA: “Denomina CEMEI Antônio Eleutério do Couto na Vila São Francisco de Assis.”

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 12/06/2012, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/06/2012.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial do CEMEI Antônio Eleutério do Couto na Vila São Francisco de Assis.

Nos termos da Certidão da Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal Divisão de Cadastro Técnico Urbano, encaminhada por meio de ofício OF.GS/0425/2012, o referido CEMEI não possui denominação oficial e no município não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2012.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá:

A. Sá

Vice- Presidente: Ver. Athos Mameluke Mota:

Athos Mameluke Mota

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

Cláudio Rodrigues de Jesus



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 90/2012

AUTOR: Ver. Sebastião Ildeu Maia

MATÉRIA: “Denomina CEMEI Antônio Eleutério do Couto na Vila São Francisco de Assis.”

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 12/06/2012, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/06/2012.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial do CEMEI Antônio Eleutério do Couto na Vila São Francisco de Assis.

Nos termos da Certidão da Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal Divisão de Cadastro Técnico Urbano, encaminhada por meio de ofício OF.GS/0425/2012, o referido CEMEI não possui denominação oficial e no município não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Assim sendo, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, inclusive com a juntada dos documentos necessários para a denominação da praça.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido projeto de lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2012.

Presidente: Ver. Franck Wanderley de Lima 

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva _____

Suplente: Ver. José Marcos Martins de Freitas _____